



Valide aqui
a certidão.

CNS: 07.990-5



**1º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho
TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA
001

MATRÍCULA Nº 031541

RÚBRICA
[Assinatura]

DATA - 04 de maio de 2001

IMÓVEL - Lote nº 129 (cento e vinte e nove), situado no loteamento denominado "JARDIM MORADA DO SOL I", perímetro urbano desta cidade, com a área de 5.000,00 (cinco mil) metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES - Pela frente, confrontando com a Rua "D", no rumo NW 85º 41' 35" SE, mede-se 50,00 (cinquenta) metros; de um lado, confrontando com o lote nº 128 (cento e vinte e oito), no rumo SW 04º 18' 25" NE, mede-se 100,00 (cem) metros; de outro lado, confrontando com o lote nº 130 (cento e trinta), no rumo SW 04º 18' 25" NE, mede-se 100,00 (cem) metros; pelos fundos, confrontando com o lote nº 132 (cento e trinta e dois), no rumo NW 85º 41' 35" SE, mede-se 50,00 (cinquenta) metros.

PROPRIETARIA - JZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na BR 376 Km 105 s/nº, inscrita no CNPJ nº 04.163.540/0001-47.

REG. AQUISITIVO - R-1-31.370 Lº 02 de Reg. Geral deste Ofício.-

Av-1-31.541 - Data - 04.05.2001 Prot. nº 90.895 03.05.2001

CONDIÇÕES RESTRITIVAS - Para os devidos fins, procedo a presente para consignar que continua em vigor e a incidir sobre o imóvel desta matrícula, as Condições e Restrições Urbanísticas do Loteamento Jardim Morada do Sol I, declaradas na Av-3-31.370. Custas - Nihil. DOU FE. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

R-2-31.541 - Data - 04.05.2001 Prot. nº 90.895 03.05.2001

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária já qualificada e identificada; à favor de IURI JAFFER JORGE (C.I. nº 3.530.483-5-PR e CIC nº 617.459.019-49) brasileiro, capaz, médico veterinário, separado judicialmente, residente e domiciliado à Avenida Parigot de Souza nº 2621, Jardim Ibirapuera, nesta cidade; por escritura pública lavrada em 03.05.2001 às fls. 159/162 do Lº 84-E do 3º Tabelião local, no valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. PMP01502MAI01** no valor de R\$-1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais) juntamente com os imóveis das matrículas nºs 31.528, 31.537, 31.538, 31.539, 31.540, 31.542, 31.543, 31.544, 31.545, 31.546, 31.547 e 31.548. Cert. Neg. Pref. nº 512/2001 em 02.05.2001. Cert. nº 4.308.187 expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15.12.2000. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 338767-90 em 02.05.2001. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 700/04/2001 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. **IAPAS** - CND nº 004802001 expedida pelo INSS em 07.03.2001. **DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião. Custas ao CRI VRC - 4.265,33 - R\$-319,90 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-3,50. DOU FE. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

Av-3-31.541 - Data - 04.05.2001 Prot. nº 90.895 03.05.2001

ANOTAÇÃO - Para os devidos fins, procedo a presente para consignar que continua em vigor as Restrições impostas ao imóvel adquirido pelo R-2-31.541, mencionada na Av-1-31.541. Custas - Nihil. DOU FE. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

R-4-31.541 - Data - 04.12.2006 Prot. nº 104.249 04.12.2006

SEGUIR NO VERSO

..:ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

31.541 MATRICULA Nº

Valide aqui
a certidão.**1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA
DE PARANAVAÍ - PR**

CERTIDÃO N.º 414/04/2023

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

Paranavaí, 12 de abril de 2023

CONTINUAÇÃO

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, nos Autos nº 406/2005 de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **BANCO BRADESCO S/A**, exequente, e **JAFFER FELICIO JORGE** e **ZEZÉ MARILANI GONÇALVES JORGE**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-92.025,13 (noventa e dois mil, vinte e cinco reais e treze centavos), tudo conforme consta da Certidão expedida em 29.11.2006. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-184,05 nº 198/06800020-7. Custas ao **CRI - VRC** - 1.279,59 - R\$-134,35 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

Av-5-31.541 - Data - 02.04.2007 Prot. nº 104.948 02.04.2007
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL- Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o proprietário **IURI JAFFER JORGE**, teve seu estado civil alterado de separado para **DIVORCIADO**. Custas - **VRC** - 60,00 - R\$-6,30. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

R-6-31.541 - Data - 02.04.2007 Prot. nº 104.947 30.03.2007
PERMUTA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado; à favor de **JAFFER FELICIO JORGE** (C.I. nº 394.434-PR e CIC nº 126.492.109-82) médico e pecuarista, e sua mulher **ZEZÉ MARILANI GONÇALVES JORGE** (C.I. nº 394.433-PR e CIC nº 729.339.419-53) pecuarista, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 25.11.1961, residentes e domiciliados à Avenida Parigot de Souza nº 2.621, Jardim Ibirapuera, nesta cidade; pelo valor de R\$-35.270,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais), recebendo aquele, destes em contra partida, o imóvel da matrícula nº 3.367, tudo conforme consta da escritura pública lavrada em 30.03.2007 às fls. 054/061 do Lº 0457-N do 4º Tab. de Maringá-PR. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 361 Aut. Mec. 02ABR2007 no valor de R\$-705,40 (setecentos e cinco reais e quarenta centavos). Cert. Neg. Pref. Os segundos permutantes dispensam os primeiros da apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 29.03.007. Certidões Positivas do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 28.03.2007 (a qual foi dado ciência ao segundo permutante). Certidão nº 1152/2007 à 1154/2007 expedidas pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 02.04.2007 (a qual foi dado ciência ao segundo permutante). Foi declarado na escritura pelos permutantes que dispensam a apresentação das certidões da Receita Estadual. Cert. Neg. de Ônus reais e feitos ajuizados nº 896/03/2007 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os permutantes não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INSS. DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião nº 06096037600145571. Custas ao **CRI VRC** - 4.265,33 - R\$-447,86 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

Av-7-31.541 - Data - 02.04.2007 Prot. nº 104.947 30.03.2007
ANOTAÇÃO - Para os devidos fins, procedo a presente para consignar que continua em vigor as Restrições impostas ao imóvel adquirido pelo R-6-31.541, mencionada na Av-1-31.541. Custas - Nihil. **DOU FÉ.**

SEGUE NA FICHA Nº

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compertizado



Valide aqui
a certidão.

CNS: 07.990-5



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranaíba - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho
TITULAR

RUBRICA

FICHA

002

CONTINUAÇÃO

ESCREVENTE

Av-8-31.541 - Data - 02.04.2007 Prot. nº 104.947 30.03.2007
ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar
que foi dado ciência ao adquirente da Penhora, objeto do
R-4-31.541. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-9-31.541 Protocolo nº 172.253 - 24 de fevereiro de 2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial
Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº
00125735220208160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.1815.02011463-1A-509, do
STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PARANAÍ - PR - 1ª
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi
deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos réus - **JAFFER FELICIO JORGE** e
ZEZE MARILANI GONÇALVES JORGE. Selo Funarpen: 1375v.BID5Z.ILu6S-
3egeU.sJWOe. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 5,95
(a serem cotados para posterior recebimento). Em 07/03/2022. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-10-31.541 Protocolo nº 175.618 - 15 de dezembro de 2022

PENHORA - A PARTE IDEAL DE 50% do imóvel desta matrícula pertencente a
coproprietária **ZEZE MARILANI GONÇALVES JORGE**, foi objeto de **PENHORA**, Autos
nº 0001171-62.2006.8.16.0130 de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante o
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **VALORA SERVIÇOS**
ADMINISTRATIVOS LTDA, exequente, e **ESPÓLIO DE JAFFER FELICIO JORGE** e
ZEZE MARILANI GONÇALVES JORGE, executados, para garantia de execução no valor
de R\$-115.810,93 (cento e quinze mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), tudo
conforme consta do Termo de Penhora expedido em 13.12.2022. **FUNREJUS** - Recolhido no
valor de R\$-231,62 nº 14000000008834065 (juntamente com os imóveis das matrículas nºs
31.542 e 31.536 deste Serviço Registral). Selo Funarpen: 1375V.p7qPX.EzHa2-38eN6.J4AbG.
Custas - 1.294,00 VRC - R\$ 318,23; ISS: R\$ 6,36; FADEP: R\$ 15,91; Selo: R\$ 0,00. Em
10/01/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

**1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA
DE PARANAÍ - PR**

CERTIDÃO N.º 414/04/2023

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata
reprodução do documento arquivado nesta Serventia
extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º
6015/73.

Paranaíba, 12 de abril de 2023



**SELO DE
FISCALIZAÇÃO**
SFR11.UJT6P.mI4cp-
mHfJ2.1375q

<https://selo.funarpen.com.br>

..:ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº
31.541

SEGUE NO VERSO